

**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

Exmo. Sr. Presidente, da Assembleia da República

A Lei nº 114/ 2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2018, criou a tarifa solidária de gás de petróleo liquefeito (GPL) engarrafado a aplicar a clientes finais economicamente vulneráveis, em termos a regulamentar por Portaria do Governo.

Em Portugal 70% das famílias usam gás de garrafa.

Estas famílias pagam pelo gás de garrafa cerca do dobro do que pagam os consumidores de gás natural, mas não têm alternativa dado que o gás natural serve uma reduzida faixa do território português.

Este problema já foi denunciado várias vezes por deputados do Grupo Parlamentar do PSD, em debates e audições na Assembleia da República.

A Autoridade da Concorrência também já denunciou a pouca concorrência existente no setor em virtude da elevada concentração da oferta.

O consumo de GPL engarrafado está maioritariamente associado a clientes que vivem fora dos grandes centros urbanos e com rendimentos baixos.

A Portaria nº167/2019 de 29 de maio, fixou que a tarifa solidária corresponde à aquisição de GPL engarrafado pelos beneficiários elegíveis em locais definidos pelos municípios aderentes a um preço solidário fixado nos termos da Portaria.

A Portaria nº 240/2018, de 29 de agosto, aprovou o projeto-piloto de aplicação de tarifa solidária de gás de petróleo liquefeito (GPL) para um número limitado de 10 municípios, com a duração de um ano.

No entanto e tendo presente que as tarifas sociais já existentes possuem abrangência nacional, o governo anunciou o alargamento do projeto a todos os municípios que a ele pretendam aderir.

A situação que se vive no gás de garrafa é de facto injusta e carece de políticas publicas que

atenuem as dificuldades apontadas nos relatórios da Autoridade da Concorrência.

Assim, ao abrigo, das normas constitucionais e regimentais, solicitamos a V. Exa., se digne responder às seguintes questões:

- Quais as Câmaras que foram ouvidas pelo governo sobre este projeto de delegar nos municípios a aplicação da tarifa social de gás engarrafado?
- Qual o parecer da ANMP sobre este projeto?
- Quais os Municípios que se disponibilizaram para aderir ao projeto?
- Nos concelhos em que a Câmara Municipal considere que não tem condições para aderir ao Projeto, as famílias carenciadas vão ficar sem acesso à tarifa solidaria de gás de petróleo liquefeito?
- Nos concelhos em que a Câmara Municipal decida não aderir, como é que o Governo vai implementar o Projeto? Vai ser o Governo a implementar?
- Quando é que o Governo prevê que todas as famílias que reunam condições de acesso a esta tarifa social, possam beneficiar da mesma?
- Quais os custos previstos para a implementação da Tarifa Social do Gás engarrafado?
- Qual ou quais as entidades que vão suportar os custos inerentes a este projeto?
- O Governo já anunciou várias vezes que a ERSE passaria a acompanhar o setor do gás de garrafa. Quando é que a ERSE passa a implementar esta competência?

Palácio de São Bento, 7 de junho de 2019

Deputado(a)s

FÁTIMA RAMOS(PSD)

EMÍDIO GUERREIRO(PSD)

PAULO RIOS DE OLIVEIRA(PSD)

JOEL SÁ(PSD)

FERNANDO VIRGÍLIO MACEDO(PSD)

ANTÓNIO TOPA(PSD)

ANTÓNIO COSTA SILVA(PSD)

CARLA BARROS(PSD)

CARLOS SILVA(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)

LUÍS LEITE RAMOS(PSD)

JOSÉ SILVANO(PSD)

Deputado(a)s

ÁLVARO BATISTA(PSD)

ANA OLIVEIRA(PSD)

ANTÓNIO VENTURA(PSD)

BERTA CABRAL(PSD)

EMÍLIA CERQUEIRA(PSD)

MAURÍCIO MARQUES(PSD)